Edital FEM 35/2026
Intercâmbio de Duplo Diploma - Écoles Centrale (2027-2029)
(10 de agosto de 2026)

Este edital regulamenta a seleção dos estudantes e o acompanhamento do Programa de Intercâmbio de Graduação de Duplo Diploma com as Écoles Centrale para o biênio de 2027-2029.

1 Objetivo

1. Este edital destina-se a selecionar os estudantes para participarem do programa de duplo diploma com as seguintes Instituições (Écoles):
   - Centrale Méditerranée (Marseille): https://www.centrale-mediterranee.fr/fr
   - École Centrale de Nantes: http://www.ec-nantes.fr/
   - École Centrale de Lyon: http://www.ec-lyon.fr/
   - École Centrale de Lille: https://ecole.centralelille.fr/
   - CentraleSupélec: http://www.centralesupelec.fr/
2. O intercâmbio tem a duração de 2 anos, com início em agosto de 2027 e término em julho de 2029.
3. Os alunos seguirão cursarão os anos 2 e 3 do ciclo de formação da França (2A-3A).
4. Serão selecionados até 12 estudantes para as entrevistas com as Écoles, que decidirão o número de aceitos.

2 Cursos elegíveis

São elegíveis os cursos de Engenharia da UNICAMP: Elétrica, Física, de Computação, Mecânica, de Controle e Automação, Civil, Química, de Alimentos, Agrícola, de Produção, de Manufatura, Ambiental, de Telecomunicações, de Transportes.

3 Requisitos básicos para a elegibilidade

Os requisitos básicos para a elegibilidade são:

1. Estar matriculado como aluno regular em um dos cursos elegíveis.
2. Não apresentar reprovações em disciplinas.
3. Estar no sexto semestre do seu curso da UNICAMP (nem antes, nem depois) no momento da inscrição.
4. Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias constantes na Proposta para Cumprimento do Currículo do Catálogo de 2024 dos cinco primeiros semestres do seu curso. O candidato deverá entregar uma declaração sobre o cumprimento deste requisito, mostrando objetivamente a eliminação de todas as disciplinas obrigatórias. Um modelo de declaração será fornecido ao candidato (ver Seção 15.3).
5. Ter Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) igual ou superior a 0,6000 (CRP $\geq$ 0,6000).
6. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Graduação do respectivo curso.

4 Inscrições – Fase 1

1. A inscrição é feita no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica), no portal da DAC (Diretoria Acadêmica), através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos.

2. Deve ser utilizado o mesmo *login* e senha do e-mail institucional.

3. É de responsabilidade do candidato observar e cumprir o cronograma.

4. Os requisitos básicos de elegibilidade são verificados nesta etapa, devendo ser entregue a declaração de disciplinas cursadas no campo Outros do sistema da DAC (ver Seção 15.3).

5. A Comissão de Acompanhamento do Edital fará a análise de elegibilidade dos alunos transferidos entre cursos da UNICAMP ou vindos de outras universidades. Para isso, os candidatos devem entregar seus históricos escolares completos, contendo todas as disciplinas cursadas e notas.

6. Recomenda-se que os alunos iniciem a preparação da documentação para a Fase 2 de forma antecipada.

5 Pré-Seleção pela Comissão de Acompanhamento do Edital – Fase 2

1. Os candidatos elegíveis na Fase 1 devem preparar cópias digitalizadas (arquivos PDF) dos seguintes documentos:

   (a) Curriculum Vitae (conforme Seção 15.1).

   (b) Histórico escolar completo.

   (c) Relatório de Integralização Curricular.

   (d) Carta de motivação (conforme Seção 15.2).

   (e) Classificação no exame vestibular ou de outra modalidade de ingresso na UNICAMP.

   (f) Cópia do passaporte ou da carteira de identidade.

   (g) Certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), caso possua.

   (h) Certificado(s) de premiação(ões) em olimpíada(s), caso possua.

   (i) Uma ou duas cartas de recomendação (em inglês ou francês).

   (j) Lista com a indicação de três Écoles que caracterizam sua preferência (não significando que essa preferência será seguida) e lista de cursos e/ou programas que gostariam de cursar nelas.

2. Documentos incompatíveis ou a falta de algum documento acarretarão o indeferimento da inscrição do candidato.

3. A entrega dos documentos será feita por meio de uma turma do Google Classroom. A informação da turma será encaminhada posteriormente aos alunos aprovados na Fase 1 por e-mail.

4. Será aplicada uma prova de Matemática de nível superior como elemento adicional de avaliação dos candidatos.

5. Poderão ocorrer entrevistas nesta fase.

6. O resultado desta fase será divulgado através da respectiva turma do Google Classroom.

6 Entrevista com o Comitê Francês – Fase 3

1. Após o resultado da pré-seleção pela Comissão de Acompanhamento do Edital, os alunos pré-selecionados deverão reorganizar os documentos para montar o dossiê que será usado nas entrevistas pelo Comitê Francês (informações adicionais serão fornecidas aos aprovados na Fase 2).

2. Os alunos participarão da entrevista com o Comitê Francês de forma presencial na UNICAMP. O local será informado posteriormente.

3. A entrevista será realizada em inglês ou francês.

7 Aspectos do financiamento do Programa

1. O programa prevê a isenção das taxas acadêmicas (mensalidades). Algumas outras taxas poderão ser cobradas dos alunos.

2. Os alunos aceitos pelas Écoles poderão concorrer à Bolsa Eiffel da França. As Écoles decidem quais alunos serão indicados e a preparação desta candidatura é feita pelas Écoles em contato com o aluno.

3. Os alunos que não forem contemplados com bolsas Eiffel participarão da seleção para concorrer às Bolsas CAPES/BRAFITEC conforme a disponibilidade destas bolsas. Para a seleção da CAPES/BRAFITEC serão usados os resultados acadêmicos atualizados dos alunos, nota da prova de matemática, novas entrevistas e outras avaliações.

4. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro de saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do aluno.

5. Outros auxílios poderão ser buscados pelo aluno junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da UNICAMP.

8 Contratação de Seguro Saúde Internacional

1. O aluno deverá contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

2. Caso a instituição de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o aluno deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira. Essa contratação não exclui a exigência da contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência firmados entre o Brasil e outras nações.

4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do aluno.

6. A UNICAMP não atua na contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9 Afastamento para o intercâmbio

1. Para a formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à DAC, o aluno deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:
   (a) Carta de Aceitação da respectiva École, que será utilizada também para o pedido do visto junto ao consulado da França.
   (b) Certificado de proficiência de francês de nível B1 ou superior da Aliança Francesa. Os alunos devem planejar com antecedência a obtenção desse certificado.
   (c) Plano de Estudos com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio. O Plano de Estudos deverá ser aprovado pela Coordenação do Curso do aluno via sistema SIGA.
   (d) Seguro-saúde com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (ver Seção 8).
2. A análise dos documentos mencionados deverá ser feita pela Coordenação do Curso do aluno, que poderá aceitar ou negar a documentação enviada.
3. O histórico escolar atualizado do candidato será analisado pela Comissão de Acompanhamento do Edital antes da formalização do respectivo afastamento.
4. Uma vez aprovada a documentação e o período de afastamento, o afastamento será efetivado pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC. Os afastamentos são semestrais.

10 Acompanhamento dos Resultados Acadêmicos

1. Os resultados do andamento do intercâmbio serão apresentados pelo aluno através da entrega do *Transcript of Records* (Histórico Escolar) com as disciplinas cursadas a cada semestre, contendo as notas, juntamente com a autoavaliação do aluno para o respectivo semestre.
2. A UNICAMP e as Écoles Centrale mantêm comunicação constante sobre o andamento das atividades dos intercambistas. Se o desempenho escolar ou a conduta do aluno forem insatisfatórios, o programa de intercâmbio será interrompido. Nesse caso, o estudante deverá retomar suas atividades na UNICAMP e arcar com o ressarcimento dos recursos cabíveis, sendo o registro do intercâmbio excluído de seu histórico escolar junto à DAC.

11 Proteção de dados pessoais

1. Todos os envolvidos no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.
2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

12 Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento destas instruções e a aceitação das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, como se acham estabelecidas neste edital, das quais o aluno não poderá alegar desconhecimento.

2. A UNICAMP não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento *online* não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. É responsabilidade do aluno verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.

4. As despesas efetuadas para participação no programa são de total responsabilidade dos alunos, devendo os alunos prever recursos durante todo o período de intercâmbio, conhecendo os respectivos custos de vida na respectiva cidade do intercâmbio.

5. É de responsabilidade exclusiva do aluno contemplado arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino.

6. A UNICAMP não atua na obtenção de alojamento no exterior, devendo o aluno seguir as orientações da instituição de destino a esse respeito.

7. A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos, caso estes existam.

8. É responsabilidade do aluno manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A UNICAMP e a instituição de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado, e de endereço residencial errado ou não atualizado.

9. A UNICAMP não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia na obtenção de visto. Recomenda-se que o aluno busque informações atualizadas junto às instituições de destino ou ao consulado francês.

10. É de responsabilidade do aluno solicitar o visto adequado junto ao consulado, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento. Para a obtenção do visto, o consulado pode avaliar a capacidade de expressão em língua estrangeira, sendo importante o aluno estar em condições de demonstrar que conseguirá seguir os cursos em língua francesa.

11. O aluno deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

12. O aluno se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras da UNICAMP.

13. Em caso de desistência, o aluno se obriga a manter os envolvidos no processo devidamente informados e a devolver os valores eventualmente recebidos. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao aluno de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.

14. A aprovação no edital e a nomeação do candidato à universidade de destino não garantem a aceitação final do aluno no programa. A decisão final cabe aos envolvidos no processo (UNICAMP, Instituição de Destino e Comissão de Acompanhamento do Edital), mediante a análise final da candidatura antes do afastamento para início do intercâmbio.

15. Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.
16. Não é possível a mudança de candidatura entre os editais das Écoles Centrale.
17. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento do Edital.

13 Cronograma

1. Inscrição pelos alunos no SIGA/DAC: até 24/agosto/2026.
2. Aprovação pelo Coordenador de Curso: até 27/agosto/2026.
3. Análise pela Comissão de Acompanhamento do Edital e resultados da Fase 1: até 4/setembro/2026.
4. Entrega dos documentos no Classroom, realização de provas e entrevistas: até 12/setembro/2026.
5. Resultados dos aprovados na Fase 2: até 23/setembro/2026.
6. Entrevistas com o Comitê Francês: 30/setembro/2026 e 2/outubro/2026.
7. Divulgação dos alunos aceitos pelas Écoles: dezembro/2026 (previsão).
8. Preparação da candidatura à bolsa Eiffel pelos indicados pelas Écoles: dezembro/2026 (previsão).
9. Resultados dos contemplados com bolsa Eiffel: abril/2027 (previsão).
10. Entrega do certificado de proficiência de francês: até 16/abril/2027.
11. Seleção para bolsas CAPES/BRAFITEC (caso estejam disponíveis): maio/2027.
12. Documentação dos selecionados para CAPES/BRAFITEC: maio/2027.
13. Entrega dos documentos finais no sistema da DAC para afastamento: até 10/julho/2027.
14. Aprovação final de afastamento para intercâmbio: 15/julho/2027.
15. Viagem para a França: agosto-setembro/2027.
16. Retorno para retomada do curso na UNICAMP: 1/agosto/2029.
17. Nota: as datas deste cronograma podem sofrer ajustes de acordo com eventuais necessidades.

14 Contato

1. Prof. Alberto Luiz Serpa (alserpa@unicamp.br).
2. Indicar no título do e-mail a identificação do edital.

15 Apêndice - Curriculum Vitae, Carta de Motivação, Declaração de Disciplinas Cursadas

15.1 Orientações sobre o CV

O CV deve apresentar o percurso acadêmico do candidato, a sua participação em projetos (industriais, laboratórios e outros) e em projetos sociais e de cidadania, redigido em francês ou inglês, de no máximo duas páginas. Incluir informações sobre aprendizagem de línguas estrangeiras (tempo de aprendizagem, nível obtido, experiência internacional, etc).

O CV deve conter as seguintes informações:

1. O SOBRENOME (letras maiúsculas, sublinhar o sobrenome oficial no caso de sobrenome composto).
2. O Nome.
3. A data do nascimento.
4. Dados pessoais do candidato: endereço completo, telefone e e-mail.
5. A data da primeira matrícula na universidade.
6. Data e assinatura do candidato.
7. É conveniente que seja incluída uma foto no CV.

15.2 Orientações sobre a Carta de Motivação

A carta de motivação deve ser dirigida ao Intergroupe das Écoles Centrales (e não para uma escola específica). A carta deve ter as seguintes características:

1. Conter o SOBRENOME e o Nome do candidato.
2. Ser datada e assinada pelo candidato.
3. Ser redigida em francês ou inglês.
4. Ter apenas uma página.
5. Apresentar as motivações para realizar o duplo-diploma.
6. Apresentar a relação desse programa com seu projeto profissional (enfatizando como o programa se alinha aos objetivos profissionais do candidato).

15.3 Modelo para Declaração das Disciplinas Cursadas

No seguinte *link* é possível encontrar o modelo de declaração para as disciplinas cursadas de cada curso:

https://drive.google.com/drive/folders/12TrxFWNivlg2MHU7JUR7rPobDlJyk3Al?usp=sharing